



LEI Nº 1.784, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre declaração de utilidade pública e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada como utilidade pública a **Associação de Balcão de Doações da Zona Rural e Distritos de Mirai**, inscrita no CNPJ sob o nº. 37.832.414/0001-97, com sede à Rua Afonso Alves Pereira, nº. 127 – centro, em Mirai/MG, que tem por objetivo as atividades na área de saúde, educação e serviços culturais, dentre outros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirai - MG, 05 de agosto de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal